



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO-CMC/ADM Nº 354/2023

Cariacica/ES, 18 de dezembro de 2023.

Exmº. Sr.

**Euclério de Azevedo Sampaio Junior
Prefeito Municipal de CARIACICA – ES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
CONSULTE SEU PROCESSO
sei.cariacica.es.gov.br**

Processo: 44004/2023
Procedência: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA - CMC
Data e Hora: 27/12/2023 13:30:56
Tipo: Solicitação Geral (Interno): 9952/2023
Assunto: OFÍCIO-CMC/ADM Nº 354/2023, ENCAMINHA O AUTÓGRAFO Nº 204/2023, CORRESPONDENTE AO PROJETO LEI LEGISLATIVO Nº 118/2023.

Encaminhamos a V. Ex^a. O **AUTÓGRAFO nº 204/2023**, correspondente ao **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 118/2023 – AUTOR: VEREADOR CESAR LUCAS - INSTITUI EM SEU CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA O DIA DAS MARISQUEIRAS A COMEMORAR-SE ANUALMENTE, NO DIA 14 DE JUNHO, E DÁ OUTRAS PORVIDÊNCIAS.** Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia **18/12/2023.**

Respeitosamente,

KARLO AURELIO
VIEIRA DO
COUTO:01708951733

Assinado digitalmente
por KARLO AURELIO
VIEIRA DO
COUTO:01708951733
Data: 2023.12.19
09:29:45 -0300

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO

Presidente

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –
CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255
www.camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003100320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 204/2023
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº118/2023
PROCESSO Nº 3175/2023

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 118**. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

INSTITUI EM SEU CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, O DIA DAS MARISQUEIRAS A COMEMORAR-SE ANUALMENTE, NO DIA 14 DE JUNHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Cariacica, O Dia das Marisqueiras, a comemorar-se anualmente no dia 14 de junho.

Art. 2º - O Dia Municipal das Marisqueiras deverá ser incluído no Calendário Oficial do Município, onde todas as Marisqueiras poderão participar do presente Ciclo, citado no caput do artigo 1º da presente lei.

Art. 3º - O Executivo Municipal publicará a presente Lei no que couber.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**AUTÓGRAFO Nº 204/2023
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº118/2023
PROCESSO Nº 3175/2023**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Plenário Vicente Santorio Fantini, 18 de dezembro de 2023.

KARLO AURELIO
VIEIRA DO
COUTO:01708951733

Assinado digitalmente
por KARLO AURELIO
VIEIRA DO
COUTO:01708951733
Data: 2023.12.19
09:28:20 -0300

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Presidente

EDGAR PEDRO
TEIXEIRA:96423064768

Assinado digitalmente
por EDGAR PEDRO
TEIXEIRA:96423064768
Data: 2023.12.19
10:42:28 -0300

EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário

FLÁVIO ROBERTO DA SILVA
2º Secretário em exercício

